

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 037.750/2019-4

Tipo: Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Antônio Raimundo Ferreira Lima CPF 330.236.203-00	3/01/2018	Acórdão 1384/2011 – TCU - Plenário (Condenatório) Acórdão 2472/2013 TCU - Plenário (Retificador) Acórdão 2121/2018 – TCU - Plenário (Retificador)

A partir do processo originador (024.570/2007-5) foram constituídos os processos de CBEX 037.380/2019-2, 037.402/2019-6, 037.441/2019-1, 037.654/2019-5, 037.707/2019-1, 037.750/2019-4, 037.751/2019-0, 037.776/2019-3, 037.777/2019-0, 037.779/2019-2 e 037.780/2019-0.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 12 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE, Mat. 3603-0